



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Carta Precatória Cível

0010887-22.2023.5.03.0101

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 22/09/2023

Valor da causa: R\$ 415.463,41

Partes:

AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

RÉU: MINERACAO GUAPEDRAS LTDA

ADVOGADO: HUGO JOSE DE OLIVEIRA FILHO

TERCEIRO INTERESSADO: GILSON APARECIDO MARIANO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
NÚCLEO DO POSTO AVANÇADO DE PIUMHI
CartPrecCiv 0010887-22.2023.5.03.0101
AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
RÉU: MINERACAO GUAPEDRAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Posto Avançado de Piumhi

Rua Dom Pedro II, 228, Centro, PIUMHI - MG - CEP: 37925-000

TEL.: (37) 33715668 - EMAIL: papiumhi@trt3.jus.br

PROCESSO: 0010887-22.2023.5.03.0101

CLASSE: Carta Precatória Cível

AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

RÉU: MINERACAO GUAPEDRAS LTDA

PJe-JT - EDITAL DE LEILÕES

A Exma. Dra. MARIA RAIMUNDA MORAES, Juíza do Trabalho do Posto Avançado de Piumhi, torna público que, no dia **22/11/2023, às 11:00 horas para o primeiro leilão, e, às 11:30 horas, para o segundo, na modalidade presencial, no Rib's Confort Hotel, localizado na Rua José Camarano 335, Bairro Bela Vista (ao lado do Corpo de Bombeiros) em Piumhi-MG, Cep 37.925-000** e ainda, na modalidade ON-LINE, através do site www.marianoleiloes.com.br, onde os interessados deverão se habilitar para efetuar lances on-line, bem como acompanhar os leilões em tempo real, observando- se o disposto no Provimento 04/2007-TRT e no Edital de Credenciamento

de Leiloeiros deste Egrégio TRT/3a. Região, será levado a público por pregão de vendas e arrematação, pelo leiloeiro oficial GILSON APARECIDO MARIANO, o seguinte bem com sua respectiva avaliação, que foi penhorado na ação que tramita no Juízo deprecante:

"DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Parte ideal equivalente a 11,00,00 (onze hectares) de 'Uma propriedade rural, composta por terras de campos, situada neste distrito e município de Guapé/MG, lugar denominado FAZENDA PEDRA VERMELHA, com a área de oitenta e dois hectares e cinquenta e três ares (82,53,00 has), com as confrontações e demais características presente na certidão do Cartório de Registro de Imóveis presente nos autos.

Matrícula 720 do Cartório de Registro de Imóveis de Guapé-MG.

BENFEITORIAS: O imóvel é destinado a exploração de "quartzito", também conhecido por "pedra mineira" e apresenta várias lavras de exploração.

OCUPAÇÃO: O imóvel apresenta exploração comercial.

AVALIAÇÃO: A parte ideal acima descrita é avaliada por R\$440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais).

Fixo, desde logo, comissão do leiloeiro em 5%, sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, e de 2% (dois por cento) sobre o da avaliação, no caso de adjudicação, a cargo do adjudicante.

Em caso de remição/acordo realizado entre a publicação do edital e a realização da hasta pública serão devidas apenas as despesas comprovadas pelo leiloeiro com a divulgação dela, a cargo do executado.

Na hipótese de pagamento do valor da execução ou de acordo após a realização da hasta pública com resultado positivo, o leiloeiro receberá comissão de 5% sobre o lance vencedor, a cargo do executado, que deverá comprovar nos autos a sua quitação, prazo 05 dias.

A comissão devida pelo arrematante será depositada, na CEF agência 1425/Piumhi-MG, mediante guia à disposição do Juízo, juntamente com o sinal de que trata o artigo 888, §2º, da CLT.

As despesas/comissão devidas pelo remitente/reclamado serão pagas no dia da remição/acordo, e a comissão devida pelo adjudicante será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

Desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou adjudicação, restituir-se-ão ao arrematante, com JCM, os valores por ele depositados.

Na hipótese de arrematação, a comissão será liberada ao leiloeiro depois de transitada em julgado a decisão homologatória ou, de imediato, se não complementado o valor do lance no prazo previsto no artigo 888, §4º, da CLT.

As despesas com a transferência do bem, assim como multa e impostos que recaírem sobre o bem praxeado correrão por conta do arrematante.

Fica o leiloeiro autorizado a fazer filmagens e fotografias, para divulgação do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s), inclusive através de publicação e inserção em sites próprios, bem como a visitar o local onde se encontra(m), podendo se fazer acompanhar de interessado(s) na arrematação.

Para fins do artigo 891 do CPC, fica estipulado como vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, em se tratando de bem imóvel, e inferior a 40% (quarenta por cento), em se tratando de bem móvel.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da C.L.T. e CPC subsidiariamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Eu, Diego Pedroso Silva Rosa, Servidor, digitei o presente.

PIUMHI/MG, 26 de setembro de 2023.

MARIA RAIMUNDA MORAES

Magistrado



Assinado eletronicamente por: MARIA RAIMUNDA MORAES - Juntado em: 26/09/2023 11:15:30 - 781fe19
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/23092610151609000000177931695?instancia=1>
Número do processo: 0010887-22.2023.5.03.0101
Número do documento: 23092610151609000000177931695